



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.431, DE 04/11/2020

Denomina de “Quadra Esportiva Maria da Natividade Pires – Pirá” a quadra de esportes localizada na Praça Santa Terezinha, na Vila Oliveira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Quadra Esportiva Maria da Natividade Pires – Pirá” a quadra de esportes localizada na Praça Santa Terezinha, Vila Oliveira, entre o ribeirão Vau-Açu e a rua Pedro Nunes Pinheiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 4 de novembro de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL 3.793/2020

- Publicada em: 05/11/2020